



Prefeitura Municipal de Grupiara

CNPJ N. 17.827.858/0001-27
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 428 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

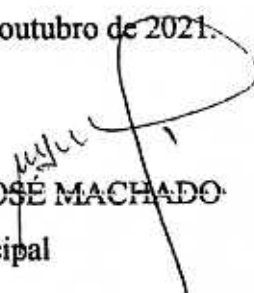
**“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES,
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO
VIGENTE, ENTRE ADMINISTRAÇÕES, NO VALOR R\$
35.000,00, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, RONALDO JOSÉ MACHADO Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir créditos adicionais suplementares, por anulação de dotações, no orçamento vigente, no valor **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para suprir as necessidades da Administração Câmara Municipal, atendendo ao Termo de Acordo homologado pelo Juiz da Comarca de Estrela do Sul, em decorrência do Mandado de Segurança impetrado pela mesma, passando o quadro de despesas da câmara para R\$ 1.023.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara-MG, em 27 de outubro de 2021.


RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 27/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG